


**ATA COMPLEMENTAR COM BASE NA DECISÃO SENTENÇA JUDICIAL PROLATADA EM 28/02/22, NO PROCESSO Nº. 0052518-82.2021.8.06.0035 - TOMADA DE PREÇO Nº 2909.01/2021-SMDU/TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.


**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Melina Paula Moreira Barbosa - Membro da CPL e Miguel Evangelista de Lima – Membro da CPL (1º Suplente), constituída pela Portaria número 223/2021, datada de 10 de Maio de 2021 (10/05/2021); para reabertura do processo licitatório supracitado, que estava suspenso, por decisão liminar da Comarca de Aracati-CE, através da Juíza responsável, até o julgamento do *mandamus*. Com base na Decisão Sentença Judicial Prolatada em 28/02/22, no Processo nº. 0052518-82.2021.8.06.0035, Mandado de Segurança Cível, da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, que declarou a empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97, “HABILITADA” ao processo em epígrafe. Dessa forma, de acordo com a decisão já mencionada, a empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES – ME**, encontra-se HABILITADA no certame em tela e, conseqüentemente apta a participar dos demais atos do processo supra. Dando continuidade a Presidente da Comissão realizou a abertura do envelope de “PROPOSTA DE PREÇO” da licitante citada; onde foi feita a análise da mesma e julgada pela comissão de licitação e rubricada pela mesma. Após análise da proposta de preços da empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES – ME**, constatou-se que a mesma encontra-se CLASSIFICADA, com o valor de R\$ 1.230.270,08 (hum milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e oito centavos); por atender a todos os requisitos do edital. Prosseguindo os trabalhos, o resultado do julgamento de Proposta de Preços, dar-se-á dessa maneira: empresas declaradas **CLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; PLATAFORMA CONSTRUCOES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME; N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME; A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES – ME**, por atender a todos os requisitos do edital. E **DECLASSIFICADAS** as empresas: LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CONSTRUTORA VIPON EIRELI – ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. *Todos os motivos de desclassificação das empresas, assim como as demais informações, encontram-se na ata anterior à decisão supracitada no início deste documento em tela.* Ao final foi declarada **VENCEDORA** do certame a proposta de preços apresentada pela empresa **SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, no valor global **R\$ 955.914,72 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento das propostas de preços nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “b” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

**COMISSÃO(CPL):**

  
Aurelita Martins da Silva Lima  
**Presidente**

  
Melina Paula Moreira Barbosa  
**Membro**

  
Miguel Evangelista de Lima  
**Membro (1º Suplente)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_